

Lei n.º 698 de 25 de novembro de 1975-

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Nacional, para o exercício de 1976

O Prefeito Municipal de Porto Nacional GO, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Porto Nacional, para o exercício de 1976, discriminado pelo Anexo I integrantes desta Lei que estima a Receita em Cr\$ 4.230.890,00 (Quatro Milhões, Duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa cruzeros) e fixa a despesa igual a importância

Artigo 2.º A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suplementos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, de acordo com o seguinte discriminamento

Receitas Correntes

Receitas Tributárias	Cr\$ 298.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 95.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 243.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 189.562,80
Receitas Diversas	Cr\$ 320.000,00

Valido somente com o selo de autenticidade

Receitas de Capital

Operação de Crédito	Cr\$ 82.094,20
Alienação de bens móveis e imóveis	Cr\$ 230.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 152.230,00
Total Geral da Receita	Cr\$ 4.230.890,00

Artigo 3.º A despesa será realizada na forma dos anexos I e II e respectivos quadros, conforme a discriminação seguinte

Tabellionato Petition

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Proxies e 2.ª de Notas
Rua 15 de Novembro, 784 - Fone: 3303-1691 - E-mail: tabellionato.petition@gmail.com
CNPJ 07.750.000-00

Tabellionato de Proxies e 2.ª de Notas

Autenticação
apresentado Dou fe. 0000-330240
Porto Nacional, 22 de fevereiro de 2010

Pethion Pereira Lima
Tabelião (2.ª) de Notas

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL R\$0,30 - Total R\$1,30

SEU IDENTIFICADOR
Autenticação
FUNCIVIL
Lei Nº 2013/08
AUA 868989

Camara Municipal
Prefeitura

Cr\$ 82 235 68

Gabinete do Sr. Prefeito	Cr\$ 91 500 00
Secretaria de Administração	Cr\$ 325 000 00
Serviços da Fazenda	Cr\$ 441 189 32
Serviços de Viação e Obras Públicas	Cr\$ 495 000 00
Serviço de Educação e Cultura	Cr\$ 605 440 00
Serviço de Saúde	Cr\$ 419 325 00
Departamentos de Serviços Urbanos	Cr\$ 165 000 00
Departamento de Indústria e Comércio	Cr\$ 223 200 00
Departamento de Estradas Rodageiras	Cr\$ 183 000 00
Total	Cr\$ 4.230 890 00



Despesas por Função de Governo.

Legislativa	Cr\$ 82 235 68
Judiciária	Cr\$ 1 66 000 00
Administração e Planejamento	Cr\$ 6 13 429 32
Agricultura	Cr\$ 161 000 00
Comunicações	Cr\$ 333 000 00
Defesa Nacional e Segurança Pública	Cr\$ 24 000 00
Educação e Cultura	Cr\$ 605 440 00
Energia e Recursos Minerais	Cr\$ 82 000 00
Habituação e Urbanismo	Cr\$ 120 000 00
Indústria Comércio e Serviços	Cr\$ 223 200 00
Saúde e Saneamento	Cr\$ 839 325 00
Sustentação e Previdência	Cr\$ 138 260 00
Transporte	Cr\$ 138 000 00
Total Geral da despesa	Cr\$ 4.230 890,00

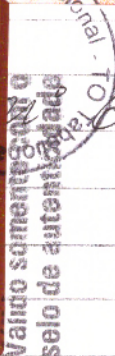
Artigo 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I Abrir crédito suplementar até 30% do Orçamento de despesas
- II Tomar medida necessária para ajustar a execução de despesas ao comportamento de Receita

Artigo - 6.º Esta foi entrara em vigor na data de 19 de
Janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrario
Palacio Pacantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
aos vinte e cinco dias do mes de Novembro de hum
mil, novecentos e setenta e cinco (25.11.75).

Antonio Pameiro de Andrade
Prefeito Municipal.

Joaquim Mascarenhas Pereira
Secretario de administração.



699. de 31 de dezembro de 1975

"Autoriza concessão de auxilio à
Consaulde e da outras providencias"

Faco saber que a câmara Municipal de Porto
Nacional aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art.º 1.º É declarado como se autorizado fosse
o auxilio concedido pela Prefeitura Municipal à Consaulde,
de, nos exercicios de 1973 e 1974, no valor de Cr\$ 12000.00
(doze mil cruzeiros) anuais.

Art.º 2.º Fica o executivo autorizado a conceder
auxilio à entidade referida no artigo anterior, enqua-
nto a mesma estiver em normal funcionamento nesta
cidade.

§ Unico - O valor do auxilio referido neste artigo sera de

I - Cr\$ 24000.00 (vinte e quatro mil) no exercicio de
1975